



MUNICÍPIO DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

MUNICÍPIO DE MUQUI

PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM,

Município de Muqui-ES, 25/11/24

Denomina o Salão Nobre e Setores da Nova Sede da Câmara Municipal de Muqui e dá outras providências.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

*Almir Bertassoni
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Portaria Nº 077 de 06/11/2024*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “**VEREADOR JOSÉ LIVIO CARRARI (ZÉ CARRARI)**” o Salão Nobre - Plenário da nova Sede da Câmara Municipal de Muqui, situado no prédio denominado “José de Assis Alves”, no Parque de Exposições desta cidade e Comarca de Muqui/ES.

Art. 2º - Fica denominado “**VEREADOR JORGE ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS (BEBETO)**” o Setor Administrativo da nova Sede da Câmara Municipal de Muqui, situado no prédio denominado “José de Assis Alves”, no Parque de Exposições desta cidade e Comarca de Muqui/ES.

Art. 3º - Fica mantida a denominação “**JOSÉ DE ASSIS ALVES**” ao Prédio que abriga a nova Sede da Câmara Municipal, antigo Centro de Capacitação Rural de Muqui, situado no Parque de Exposições desta cidade e Comarca de Muqui/ES.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 521/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI – ES, 25 de novembro de 2024.

Hélio Carlos Ribeiro Cândido

HÉLIO CARLOS RIBEIRO CÂNDIDO

PREFEITO MUNICIPAL